

DECRETO Nº 4.377, DE 17 DE DEZEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.480 de 08 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.480 de 08 de dezembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal na importância de R\$ 19.486,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|----------------------|---|---------------|
| 01.031.0001-2-081.00 | Manutenção do Legislativo | |
| 3.3.90.14-01 | Diárias Civil..... | R\$ 9.172,57 |
| 3.3.90.39-01 | Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juríd..... | R\$ 10.313,43 |

TOTAL R\$ 19.486,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Anulação

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|----------------------|-----------------------------------|---------------|
| 01.031.0001-1-001.00 | Equipamento e Material Permanente | |
| 4.4.90.52-01 | Equip. e Mat. Permanente..... | R\$ 7.286,00 |
| 01.031.0001-1-034.00 | Edificações Públicas | |
| 4.4.90.51-01 | Obras e Instalações..... | R\$ 100,00 |
| 01.031.0001-2-081.00 | Manutenção do Legislativo | |
| 3.3.90.30-01 | Material de Consumo..... | R\$ 12.000,00 |
| 3.3.90.91-01 | Setenças Judiciais..... | R\$ 100,00 |

TOTAL R\$ 19.486,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

